



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº2098 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

“Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial que Especifica e dá Outras Providências.”

O Povo do Município de Rio Casca-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Adriano de Almeida Alvarenga, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Município de Rio Casca, exercício financeiro de 2022, no valor de R\$543.600,00(quinhetos e quarenta e três mil e seiscentos reais), em atendimento à estrutura orçamentária, abaixo especificada:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

0221 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440048 - 2187 - Manutenção do Programa Recupera Minas

Fonte: 156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social(FEAS)-33904800-Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....543.600,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação considerando-se a tendência do exercício, verificado na fonte de recursos 156- Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social(FEAS), no exercício de 2022.....543.600,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Suplementar os valores autorizados no art. 1º desta Lei até o limite e 25%(vinte cinco por cento) de seu total;

II - Realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2022 à 2025, especificamente no saldo do exercício de 2022, visando à inclusão do crédito autorizado por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e divulgação.

Rio Casca, 25 de Março de 2022.

Adriano de Almeida Alvarenga  
Prefeito Municipal